MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.515/84

DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado BAIRRO MANOEL DE PAULA, o Bairro atualmente conhecido como Nossa Senhora da Conceição.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal